



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de São Valério do Sul  
Edital de Pregão nº 020/2022  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 043/2022

Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de equipamentos e material permanente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, Sr Idilio Jose Speroni, brasileiro, casado, CPF nº 462.041.990-72, Carteira de Identidade nº 4036703256/SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Sepe Tiaraju 1091, Distrito de Coroados, no município de São Valério do Sul – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, localizada na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 19.355/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 711 de 28 agosto de 2007, Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**1.2** O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**1.3** A entrega dos produtos deverá ser feita mediante a celebração do contrato, num prazo de 15 dias corridos a contar da assinatura deste.

**1.2 DOS ANEXOS:**

- Anexo I. Descrição dos itens e condições gerais;
- Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV. Modelo de Declaração de Superveniência;
- Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- Anexo VI. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo VII. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII Modelo de Proposta
- Anexo IX Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Minuta de Contrato

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **29/04/2022**, às **08:00 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada. Caso a empresa opte por somente encaminhar os envelopes, os mesmos deverão ser entregues ao pregoeiro até o dia e horário acima especificado, não se responsabilizando a administração municipal por eventuais atrasos na entrega dos Correios.

**3.2** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos **(FORA DOS ENVELOPES)**:

**a)** RG (Carteira de Identidade).

**b)** Contrato Social ou equivalente, com todas as alterações ou sua consolidação, conforme o caso.

**c)** Documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Poderá ser utilizado o modelo do Anexo II).

**d)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, **fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**:

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação **(ANEXO VI)**, contendo a correta identificação da empresa, como nome, CNPJ,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

endereço e dados do representante legal como nome, RG, CPF e endereço, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**b)** A empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração do representante legal ou do responsável técnico (contador ou técnico em contabilidade com CRC) que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP (**ANEXO VII**) ou certidão emitida pela junta comercial de jurisdição da empresa.

**Observação 1:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.4.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada pelo Representante Legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**Obs. 1:** Caso a licitante não apresente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, o representante legal deverá confeccionar a punho e assinar termo equivalente no ato. Caso a licitante tenha somente enviado os envelopes, sem representante, a ausência de referida declaração a impedirá de participar das fases subsequentes do certame.

**Obs. 2:** A ausência da apresentação da comprovação de ser ME e EPP impedirá a licitante de participar dos demais atos do certame, considerando ser esta licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar n.º147 de 07 de agosto de 2014.

**Obs. 3:** A falta de representação presencial não impedirá a empresa licitante de participar do certame licitatório, uma vez que a mesma poderá encaminhar sua proposta e documentação por correio ou outro meio que achar conveniente, no entanto, deverá encaminhar, separadamente aos documentos de proposta e habilitação a “Declaração que cumpre os requisitos de habilitação” e documento comprobatório de enquadramento como ME ou EPP. No entanto, ficará impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Obs. 4** A ausência do contrato social ou documento de identidade não excluirá a empresa do certame, porém o representante ficará impedido de se pronunciar.

**Obs 5** Caso possua algum documento que necessite ser autenticado, deverá comparecer no dia anterior, ou no dia da licitação no horário compreendido entre as 07:30h as 07:59h.

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** proposta financeira, mencionando o preço unitário dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material e mão-de-obra.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Poderá ser utilizado o modelo proposto no anexo VIII ou a proposta digitada e entregue em pendrive.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5.2. Além da proposta impressa, deverá apresentar ainda em meio digital (pen drive – identificado com o nome da empresa), conforme modelo disponibilizado pelo Município.**

**5.3** O pendrive contendo a proposta deverá estar dentro do envelope lacrado, junto com a proposta impressa, sendo que os dados da proposta (impressa e digital devem ser idênticos). Em caso de divergência das informações, vale a proposta impressa.

**5.4** Caso não seja possível importar o arquivo do pendrive, ou no caso da ausência deste, a proposta será digitada pela Comissão de Licitação manualmente.

**5.5** O pendrive será devolvido a Empresa ao final da sessão.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema realizará sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta deverá apresentar nova proposta ou manifestar a desistência em formular novo lance.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e)** apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (poderá ser utilizado o modelo do Anexo V).

**7.1.2** Declaração de Idoneidade, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, deste Edital).

**7.1.3** Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital).

## **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial no caso de empresa individual;

**b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso já tenha sido apresentado no credenciamento, faz-se desnecessário nova apresentação nesta fase);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social (CND/INSS), que consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### **7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Necessário somente para a participação dos itens 02, 03 e 04 do edital de Pregão Presencial nº 20/2022.

a) Certidão de registro da empresa licitante e do(s) profissional(is) integrante(s) de seu quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade(s) técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico–CAT, comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico da empresa, de objeto de características semelhante ao da licitação.

Obs: A empresa licitante poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no(s) mesmo(s).

**7.5** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.3, alíneas “a” a “d” deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**7.5.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.5.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.5.3** O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.5.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

**7.6.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**9 -IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCAÇÃO**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser devidamente motivada e protocolada.

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10 - DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**11.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**11.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br) e no Quadro Mural localizado junto ao Prédio do Centro Administrativo, sito na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Bairro Centro.

**11.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).

**11.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**12 – DA ENTREGA**

**12.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita mediante a celebração do contrato que constara a quantidade de cada item.

**12.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vendedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

**12.3** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**12.4** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**13 - DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal, aprovada pelo(s) servidor(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato.

**13.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Valério do Sul setor de Licitações, sito na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, ou pelos telefones (55)3617-2200/996230931, no horário de expediente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6** As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Valério do Sul, 06 de abril de 2022.

Idilio Jose Speroni

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Joao Severo de Lima. OAB 37.603





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS**

Ítem	Qtd	Descrição	Valor unit (*)	Valor Total
01	30	(**) Apoia pés ergonômico, feito em Aço, MDF e borracha, com regulagem de inclinação, com sapatas antiderrapantes. (30 ARP)	94,00	2820,00
02	20	(**) Ar Condicionado 12.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (01 SMECTD, 05 SMS, 04 SMA) Voltagem 220V	2670,00	53400,00
03	06	(**) Ar Condicionado 9.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (04 SMS) Voltagem 220V	2366,50	14199,00
04	10	(**) <b>Ar condicionado.</b> Climatizadores split, tecnologia inverter, sistema de ar quente e frio, mais silencioso, com baixo consumo de 18.000 Btus (Parafusos, mangueiras, tomadas e	3774,00	37740,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		serviço de instalação inclusos).(02 SMECTD, 04 SMS) Voltagem 220V		
05	02	Armário 02 portas. Medidas aproximadas 2,50 altura x 1m de largura e 0,55m de profundidade, com pés niveladores. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca(SMECTD)	1156,67	2313,34
06	05	Armário de aço para pastas "AZ". Com chapa 24, com 2 portas de abrir, com 4 prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura 1,98m, largura 1,20m. (05 ARP)	3490,00	17450,00
07	10	Armário em Aço, 04 gavetas, para pasta suspensa. Largura mínima 45cm, profundidade mínima 55cm, altura mínima 1,35m. Suporta até 25Kg por gaveta, pintura eletrostática	1102,50	11025,00
08	01	Armário multiuso 02 portas, com ganchos para vassouras, com prateleiras e gaveta com corrediças. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca (SMECTD)	851,00	851,00
09	01	Armário para professores, dimensões aproximadas 210x150x045 (AxLxP), com 25 portas com chave, puxador e porta etiqueta, em melamínico MDP ou MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)	3041,67	3041,67
10	01	(**) Câmera fotográfica digital de alta resolução, composta por: 1.Câmera reflex monobjetiva; flash embutido; bateria incluída; interface para acessórios; sensor CMOS; 23,5mm x 15,6mm ou maior; 16 milhões de pixels efetivos ou mais; sensibilidade ISO 100 a 6400 ou maior; compatível com pelo menos um formato sem compressão (RAW ou TIFF); capaz de registrar vídeo em alta resolução (1080 linhas progressivas a 24 frames por segundo); suporte a cartões de memória no padrão Secure Digital (SD) ou Compact Flash (CF) suportando cartões ( SD, SDH e SDX); a câmera deve suporta lentes de um dos seguintes padrões sem o uso de adaptadores: Canon EF ou Nikon F; nove ou mais pontos de foco automático; visor LCD de 3 polegadas, função Live View; alça de pescoço para a câmera fabricada pela mesma empresa que a câmera ou sob sua especificação; cabos e demais acessórios para o perfeito funcionamento das câmeras listadas, incluindo transferência de fotos para o computador e recarga de bateria;	20395,00	20395,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>2. Lente 24-70mm f/2.8 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1; incluindo foco automático; integrado com o sistema de AF da câmera cotada; Ajuste automático da iluminação de acordo com a área focada.</p> <p>3. Lente 50mm f/1.4 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1 do lote II; incluindo foco automático.</p> <p>4. Flash externo Integrado com o sistema de AF da câmera cotada no item I; ajuste automático de iluminação de acordo com a área focada; alcance mínimo 30 metros.</p> <p>5. Bateria Da mesma marca e capacidade da cotada</p> <p>6. Bolsa Para armazenamento da câmera com espaço para, no mínimo, duas lentes e flash externo.</p> <p>7. Cartão de memória Perfeitamente compatível com a câmera cotada, com capacidade de 32 GB e/ou velocidade de gravação contínua de dados de 10 MB/s ou superior ou velocidade de gravação 400x</p> <p>8. Tripé Encaixe compatível com a câmera cotada ou adaptador incluído; Capaz de suportar o peso da câmera cotada com todos os acessórios; Altura de 1,30 m ou maior quando estendido; Bolha de nível embutida; Design de dupla extensão com travas de ajuste; Cabeça de tripé hidráulica com 3 movimentos com braços independentes de; ajuste, com liberdade de 360° na horizontal e até 90° de inclinação lateral e frontal; Peso: 4 kg ou menos.</p>		
11	05	(**) Crepeira com revestimento antiaderente, com no mínimo 850W de potência, com lâmpada piloto, faz 6 crepes por vez (02 SMAS)	199,00	995,00
12	05	Balcão aéreo de cozinha, altura x profundidade x largura mínima 60x30x90cm, 03 portas, em MDF 18mm, cor amadeirado, puxadores em alumínio. (05 ARP)	395,50	1977,50
13	10	Balcão com 02 gavetas e 01 porta. Para por bebedouro/purificador de água. Em MDF 18mm, altura mínima	422,67	4226,70

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		85cm, largura/profundidade mínima 35cm. Com rodinhas. (10ARP)		
14	02	Balcão com bancada em fórmica ou marmorite, com no mínimo 1 metro de largura e 2 de comprimento, com 05 portas, em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado.(SMECTD)	2180,00	4360,00
15	05	Balcão de Cozinha em MDF mínimo 18mm, 2 portas, 3 gavetas, sem tampo. Medidas aproximadas 1,20 de comprimento x 52cm de largura, com pés, puxadores em alumínio, cor amadeirado (05 ARP)	1090,00	5450,00
16	04	(**) Batedeira planetária, com no mínimo 12 velocidades, potência mínima 750W, capacidade mínima 4 litros. (04 ARP)	526,67	1580,01
17	20	Cadeira giratória, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, espaldar médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de 45 a 50Kg/m <sup>3</sup> . Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 400mm e extensão vertical mínima de 380mm. Assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima 460mm. Braços com regulagem vertical ajustável por meio de acionamento de botão de pressão, com no mínimo 5 pontos de parada. Apoio de braços com bordas arredondadas. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (04 SMECTD, 10 SMS)  Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.	890,67	17813,40
18	15	Cadeira de escritório, tipo diretor, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de	1288,33	19324,95



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>45 a 50Kg/m3. Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético, com costuras na horizontal, formando gomos. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 450mm e extensão vertical mínima de 470mm. Assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima 450mm. Assento e encosto ligados por haste de aço. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca com manípulo ergonômico. Classificação de segurança e qualidade mínima conforme classe 3. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom)</p> <p>Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.</p> <p>(ARP)</p>		
19	400	<p>Cadeira em polipropileno, reforçada, largura do assento mínimo 43cm, altura do assento a partir do solo: mínimo 45cm, empilhável, com apoio de braço, suporta até 150Kg. Cor preta (SMOVTs)</p>	85,00	34000,00
20	20	<p><b>Cadeira executiva de</b> aproximação sem braço, fixa, com espaldar médio, encosto e assento estruturado, revestimento em courvin/corino/couro sintético, com espuma injetada moldada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto). Medidas aproximadas do assento: 48x46cm e encosto 40x38cm. Peso suportado: até 120Kg(cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (ARP)</p> <p>Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.</p>	407,50	8150,00
21	30	<p>Cadeira fixa tipo diretor, espaldar médio, encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada moldada em poliuretano com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar, densidade entre 45 a 50Kg/m3, com costuras na horizontal formando gomos. Encosto com medidas</p>	427,50	12825,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		aproximadas 45x47cm, assento com medidas aproximadas 48x45cm, assento e encosto em courvin/corino/couro sintético. Deve suportar até 120Kg (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Anexar a proposta certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
22	12	(**) Chaleira elétrica mínimo 2,5 litros, com desligamento automático, com regulagem de temperatura. Voltagem 220V (5 SMECTD, 01 SMS, 01 SMOVTS)	170,00	2040,00
23	30	Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 4 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.	1200,00	36000,00
24	40	Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 2 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.	646,50	25860,00
25	05	Conjunto refeitório infantil (mesa e 2 bancos). Em MDF 18mm formicado, <b>BANCOS</b> comprimento mínimo 2,70m, altura de 40 a 50cm, largura mínima 30cm, <b>MESA:</b> comprimento mínimo 2,70m e largura mínima 70 cm Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Estrutura: Em tubo quadrado de aproximadamente 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado de aproximadamente 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Indicado para crianças de 4 a 6 anos. (SMECTD)	1931,50	9657,50





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

26	06	(**) Cortador de grama a gasolina, com no mínimo 6HP, motor 4 tempos, diâmetro de corte de no mínimo 500mm. Lâmina em aço carbono, com no mínimo 4 regulagens de altura do corte, com recolhedor. Voltagem 220V(SMECTD)	2599,67	15598,02
27	10	Escada de alumínio, com 7 degraus, suporta até 120Kg, dobrável, com pés antiderrapantes (01 SMS, 04 ARP)	251,33	2513,30
28	02	Escada extensiva, 23 degraus, tipo D e fibra vazada, alcança altura de no mínimo 7,2 metros, suporta até 120Kg, material: fibra de vidro e alumínio, degraus antiderrapantes	1135,33	2270,66
29	10	Escrivaninha em MDF mínimo 18mm, com no mínimo 2 gavetas, medidas mínimas (comprimento 1,20m, altura 75cm, profundidade 40cm) corrediças em metal, puxadores em alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).	949,67	9496,70
30	50	<b>Estante De Aço, 6 Prateleiras 40cm reforçada Com X. Medidas aproximadas: Largura 92cm, altura 1,98, profundidade 40cm (admitindo variação de 2cm para mais ou para menos), em aço, com 06 bandejas reguláveis, chapa 24, coluna chapa 18, pés com sapatas plásticas de proteção, pintura eletrostática epóxi, capacidade mínima da bandeja: 50Kg, com reforço no fundo em "X" em chapa 20. (inclusos porcas e parafusos) (21 SMS, 20 SMA</b>	629,00	31450,00
31	06	(**) Ferro de passar a vapor, com base antiaderente, potência mínima 2000W, com reservatório de água. (04 SMAS)	220,00	1320,00
32	04	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno limpa fácil com grade deslizante. Capacidade mínima do forno 50 litros. (01 SMECTD, 01 SMAS)	1016,00	4064,00
33	06	(**) Forno elétrico, com capacidade mínima de 40 litros, com função timer, com função dourar, luz indicadora de funcionamento, iluminação interna, com desligamento automático. Voltagem 220V (SMECTD)	500,67	3004,02
34	02	(**) Frigobar mínimo 45 litros. 220 V (ARP)	796,50	1593,00
35	04	(**) Geladeira Frost Free duplex, 02 portas, com controle de temperatura. Capacidade total mínima: 370 litros. Voltagem 220V (01 SMS)	3156,33	12625,32



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

36	01	Guarda roupa casal, 03 portas de correr, sem gavetas, e na parte interna somente divisórias. Medidas aproximadas 2,7m de largura x 2m de altura. em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)	3072,33	3072,33
37	05	(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 10Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior. Voltagem 220V (01 SMS)	2075,67	10378,35
38	01	(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 15Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior. Voltagem 220V (01 SMAS)	2695,67	2695,67
39	12	(**) Lavadora de alta pressão. Mangueira com no mínimo 3 metros, potência mínima 1200W, pressão mínima 1500 PSI, ponteiro com regulagem de leque de água, com reservatório para produto de limpeza. Voltagem 220V (01 SMS, 03 SMECTD, 01 SMOVTS, 01 SMA)	600,33	7203,96
40	05	(**) Liquidificador, copo de no mínimo 2,5 litros, em acrílico, com no mínimo 4 velocidades + função pulsar. (01 SMS)	569,00	2845,00
41	04	(**) <b>Liquidificador.</b> Com no mínimo 12 velocidades, função pulsar e autolimpeza, com filtro removível, com orifício para adição de ingredientes durante o preparo, copo com lâmina integrada de inox, com 06 laminas. Capacidade do copo de 06 litros	849,49	3397,96
42	30	Lixeira, capacidade mínima 50 litros, com tampa, com pedal, em polipropileno.	245,00	7350,30
43	14	Longarina 02 lugares, com braços e espaldar médio, com assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m <sup>3</sup> (assento e encosto), estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm.. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno	659,00	9226,00

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		(cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
44	18	Longarina 03 lugares, com braços e espaldar médio, com assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto), estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre as cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm. Deve suportar até 120Kg/lugar. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.	874,00	15732,00
45	05	Mangueira com enrolador. Mangueira com no mínimo 30 metros de comprimento, com suporte de parede com no mínimo 02 engates, mangueira em PVC, com duas camadas de revestimento, com esguicho e jato regulável rosqueado. (01 SMS)	367,50	1837,50
46	05	(**) Máquina de waffles profissional, até 04 waffles por vez, com no mínimo 2 resistências tubulares com 1000 watts de potência cada, com canaleta para coletar o produto em excesso, com luz piloto, revestimento antiaderente. (02 SMAS)	1006,00	5030,00
47	10	Mesa de escritório em "L", em MDF mínimo 18mm, Altura x largura x profundidade mínimo (74x155x45), com no mínimo 2 gavetas e 2 portas, corrediças em metal, puxadores em alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).	1339,67	13396,70
48	150	Mesa de plástico, medidas aproximadas do tampo 70x70cm, altura mínima 70cm, cor preta, empilhável. (ARP)	119,67	17950,50
49	05	(**) Micro ondas, capacidade mínima 30 litros, com trava de segurança. Voltagem 220V (02 SMECTD)	732,67	3663,35

Gestao 2021/2024  
São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200 [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

50	05	(**) Multifatiador elétrico para pão. Mínimo 150W, lâmina em aço inoxidável. 220V. (SMAS)	499,00	2495,00
51	05	(**) Multiprocessador 1400W, com funções liquidificador, espremedor, processador e batedeira. Rala, corta, mistura, fatia, pica. No mínimo 2 velocidades + pulsar. Jarra do processador de no mínimo 2 litros. Copo do liquidificador de no mínimo 3 litros. Voltagem 220V(SMECTD)	432,50	2162,50
52	05	Pia Inox, 1,20m de comprimento por 52cm de largura, com cuba centralizada, para sobrepor em gabinete. (01 SMAS)	286,67	1433,35
53	20	Poltrona de escritório, pés em alumínio, espuma do assento e encosto em D28 (mínimo), em couro/corvim/couro ecológico, cor preta. Suporta até 120Kg. (20 ARP)	583,50	11670,00
54	03	<b>Pulverizador Costal.</b> Com capacidade mínima para 20 litros, sistema de acionamento por alavanca. Kit contendo: um depósito de no mínimo 20L com alavanca, uma haste, uma lança, uma mangueira com registro, um sistema de fixação às costas do usuário (03 ARP)	208,67	626,01
55	10	(**) <b>Purificador de água</b> , purificador de mesa, água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor, capacidade mínima de resfriamento de 2,8 litros/hora (gelada), temperatura da água aproximadamente entre 5º e 15º. Sistema de filtragem com carbono ativado granulado impregnado em prata. Troca de filtro girou/trocou, dispensando o uso de ferramentas. Sistema de saída de água basculante, tampa e pingadeira removíveis. Com reservatório vedante e tubulação em material atóxico. Aprovado pelo INMETRO, com selo de segurança e selo de saúde, preferentemente na cor preta. (01 SMA)	1323,67	13236,70
56	06	(**) SMART TV LED 40", FULL HD, wifi embutido, entrada USB, HDMI. Voltagem 220V (2 SMECTD)	2176,33	13057,98
57	04	(**) <b>Soprador a gasolina.</b> Motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1hp, vazão mínima de saída do soprador 600m <sup>3</sup> /h capacidade mínima do tanque de combustível 0,44litros (04 ARP)	1409,33	5637,32
58	06	Varal de chão, dobrável, com abas. Comprimento aberto	134,33	805,98



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		mínimo 1,60m e largura mínima 60cm, em alumínio.(02SMS)		
59	06	(**) Ventilador de mesa, potência mínima 50W, 3 velocidades, diâmetro mínimo 30cm, com inclinação. Cor preta (05 ARP)	145,00	870,00
60	03	(**) Ventilador de teto, 3 pás, potência mínima 130W, com luminária. 220V (01 SMAS)	201,33	603,99

**(\*) Valor de referência com base em pesquisas de mercado**

**(\*\*) Deverá ser fornecido garantia mínima de um ano, a contar do recebimento.**

MODELOS ILUSTRATIVOS (poderá sofrer pequenas variações, desde que atenda as características mínimas)

Ítem 01 - Apoia Pés





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 06 – Armário para pasta AZ



Ítem 07 – Armário 4 gavetas







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 13 – Balcão para bebedouro



Ítem 15 – Balcão para cozinha





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 17 – Cadeira giratória executiva



Ítem 18 – Cadeira giratória Diretor



imagem ilustrativa

Ítem 19 – Cadeira em polipropileno





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 20 – Cadeira Executiva de aproximação



Ítem 20 – Cadeira Fixa tipo diretor



Itens 23 e 24 – Coletor seletivo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 25 – Conjunto refeitório



Ítem 27 – Escada de alumínio





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 28 – Escada extensível



Ítem 29 – Escrivaninha





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 43 e 44 – Longarina 2 e 3 lugares



Ítem 47 – Mesa de escritório em L







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ítem 53 – Poltrona



## **1. DOS ITENS COTADOS**

**1.1.** A CONTRATADA se obriga a Cumprir rigorosamente o estabelecido no **EDITAL Nº 043/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**1.2.** Os produtos deverão obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**1.3.** O contrato deverá ser assinado num prazo máximo de 5 dias após a homologação da licitação

## **2 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de São Valério do Sul - RS, CNPJ 94.442.241/0001-34.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2.2.** Pelo fornecimento dos produtos a Contratante pagará, conforme o cronograma de pagamentos estabelecido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.

**2.2.1.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição.

**2.3.** A recusa da adjudicatária em entregar os produtos no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

**2.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**2.5.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

**2.6.** O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.2.** O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

**3.3.** A comissão de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, conforme achar oportuno e necessário, poderá utilizar meios eletrônicos para averiguar a veracidade de documentos e realizar pesquisas sobre os itens cotados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**4 - ENTREGA**

**4.1.** A CONTRATADA se obriga a **entregar** os produtos em local indicado na ordem (perímetro urbano do Município), conforme solicitação da comissão, devendo os produtos serem acondicionados em embalagens apropriadas.

**4.2.** Os itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**4.2.1.** O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

**4.2.2.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição.

**4.3.** A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado nos itens 4.1 caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**4.5.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022– REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº .....e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022-PMSVS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

**A presente Procuração é válida até o dia .....**

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022– REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Editais de Pregão Presencial nº 020/2022 - PMSVS**

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº.....e do CPF nº. ...., DECLARA não ter recebido do Município de São Valério do Sul ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Edital de Pregão Presencial nº 020/2022**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022– REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES**  
**MENORES**

Ref.: Pregão Presencial n.º 020/2022

.....nome empresa....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Editais de Pregão Presencial nº 020/2022**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por seu proprietário Sr \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ abaixo assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme **ANEXO I**.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Editais de Pregão Presencial nº 020/2022**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº .....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **020/2022**, realizado pelo Município de São Valério do Sul - RS.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Município de São Valério do Sul/RS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

e-mail:

Ítem	Qtd	Descrição	Valor unit (*)	Valor Total
01	30	(**) Apoia pés ergonômico, feito em Aço, MDF e borracha, com regulagem de inclinação, com sapatas antiderrapantes. (30 ARP)		
02	20	(**) Ar Condicionado 12.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (01 SMECTD, 05 SMS, 04 SMA) Voltagem 220V		
03	06	(**) Ar Condicionado 9.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (04 SMS) Voltagem 220V		
04	10	(**) <b>Ar condicionado.</b> Climatizadores split, tecnologia inverter, sistema de ar quente e frio, mais silencioso, com baixo consumo de 18.000 Btus (Parafusos, mangueiras, tomadas e serviço de instalação inclusos).(02 SMECTD, 04 SMS) Voltagem 220V		
05	02	Armário 02 portas. Medidas aproximadas 2,50 altura x 1m de largura e 0,55m de profundidade, com pés niveladores. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca(SMECTD)		
06	05	Armário de aço para pastas "AZ". Com chapa 24, com 2 portas de abrir, com 4 prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura 1,98m, largura 1,20m. (05 ARP)		
07	10	Armário em Aço, 04 gavetas, para pasta suspensa. Largura mínima 45cm, profundidade mínima 55cm, altura mínima 1,35m. Suporta até 25Kg por gaveta, pintura eletrostática		
08	01	Armário multiuso 02 portas, com ganchos para vassouras, com prateleiras e gaveta com corrediças. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca (SMECTD)		
09	01	Armário para professores, dimensões aproximadas 210x150x045 (AxLxP), com 25 portas com chave, puxador e porta etiqueta, em melamínico MDP ou MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)		
10	01	(**) Câmera fotográfica digital de alta resolução, composta por: 1.Câmera reflex monobjetiva; flash embutido; bateria incluída; interface para acessórios; sensor CMOS; 23,5mm x 15,6mm ou maior; 16 milhões de pixels efetivos ou mais; sensibilidade ISO 100 a 6400 ou maior; compatível com pelo menos um formato sem compressão (RAW ou TIFF); capaz de registrar vídeo em alta resolução (1080 linhas progressivas a 24 frames por segundo); suporte a cartões de memória no padrão Secure Digital (SD) ou Compact Flash (CF) suportando cartões ( SD, SDH e SDX); a câmera deve suporta lentes de um dos seguintes padrões sem o uso de adaptadores: Canon EF ou		

Gestao 2021/2024  
São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200 [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>Nikon F; nove ou mais pontos de foco automático; visor LCD de 3 polegadas, função Live View; alça de pescoço para a câmera fabricada pela mesma empresa que a câmera ou sob sua especificação; cabos e demais acessórios para o perfeito funcionamento das câmeras listadas, incluindo transferência de fotos para o computador e recarga de bateria;</p> <p>2. Lente 24-70mm f/2.8 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1; incluindo foco automático; integrado com o sistema de AF da câmera cotada; Ajuste automático da iluminação de acordo com a área focada.</p> <p>3. Lente 50mm f/1.4 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1 do lote II; incluindo foco automático.</p> <p>4. Flash externo Integrado com o sistema de AF da câmera cotada no item I; ajuste automático de iluminação de acordo com a área focada; alcance mínimo 30 metros.</p> <p>5. Bateria Da mesma marca e capacidade da cotada</p> <p>6. Bolsa Para armazenamento da câmera com espaço para, no mínimo, duas lentes e flash externo.</p> <p>7. Cartão de memória Perfeitamente compatível com a câmera cotada, com capacidade de 32 GB e/ou velocidade de gravação contínua de dados de 10 MB/s ou superior ou velocidade de gravação 400x</p> <p>8. Tripé Encaixe compatível com a câmera cotada ou adaptador incluído; Capaz de suportar o peso da câmera cotada com todos os acessórios; Altura de 1,30 m ou maior quando estendido; Bolha de nível embutida; Design de dupla extensão com travas de ajuste; Cabeça de tripé hidráulica com 3 movimentos com braços independentes de; ajuste, com liberdade de 360° na horizontal e até 90° de inclinação lateral e frontal; Peso: 4 kg ou menos.</p>		
11	05	(**) Crepeira com revestimento antiaderente, com no mínimo 850W de potência, com lâmpada piloto, faz 6 crepes por vez		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		(02 SMAS)		
12	05	Balcão aéreo de cozinha, altura x profundidade x largura mínima 60x30x90cm, 03 portas, em MDF 18mm, cor amadeirado, puxadores em alumínio. (05 ARP)		
13	10	Balcão com 02 gavetas e 01 porta. Para por bebedouro/purificador de água. Em MDF 18mm, altura mínima 85cm, largura/profundidade mínima 35cm. Com rodinhas. (10ARP)		
14	02	Balcão com bancada em fórmica ou marmorite, com no mínimo 1 metro de largura e 2 de comprimento, com 05 portas, em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado.(SMECTD)		
15	05	Balcão de Cozinha em MDF mínimo 18mm, 2 portas, 3 gavetas, sem tampo. Medidas aproximadas 1,20 de comprimento x 52cm de largura, com pés, puxadores em alumínio, cor amadeirado (05 ARP)		
16	04	(**) Batedeira planetária, com no mínimo 12 velocidades, potência mínima 750W, capacidade mínima 4 litros. (04 ARP)		
17	20	Cadeira giratória, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, espaldar médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de 45 a 50Kg/m <sup>3</sup> . Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 400mm e extensão vertical mínima de 380mm. Assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima 460mm. Braços com regulagem vertical ajustável por meio de acionamento de botão de pressão, com no mínimo 5 pontos de parada. Apoio de braços com bordas arredondadas. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (04 SMECTD, 10 SMS)  Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

18	15	<p>Cadeira de escritório, tipo diretor, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de 45 a 50Kg/m3. Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético, com costuras na horizontal, formando gomos. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 450mm e extensão vertical mínima de 470mm. Assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima 450mm. Assento e encosto ligados por haste de aço. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca com manípulo ergonômico. Classificação de segurança e qualidade mínima conforme classe 3. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (04 SMECTD, 10 SMS)</p> <p>Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015.</p> <p>(ARP)</p>		
19	400	<p>Cadeira em polipropileno, reforçada, largura do assento mínimo 43cm, altura do assento a partir do solo: mínimo 45cm, empilhável, com apoio de braço, suporta até 150Kg. Cor preta (SMOVTs)</p>		
20	20	<p><b>Cadeira executiva de aproximação</b> sem braço, fixa, com espaldar médio, encosto e assento estruturado, revestimento em courvin/corino/couro sintético, com espuma injetada moldada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto). Medidas aproximadas do assento: 48x46cm e encosto 40x38cm. Peso suportado: até 120Kg (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (ARP)</p> <p>Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo</p>		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		produtivo ISSO 9001:2015.		
21	30	Cadeira fixa tipo diretor, espaldar médio, encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada moldada em poliuretano com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar, densidade entre 45 a 50Kg/m <sup>3</sup> , com costuras na horizontal formando gomos. Encosto com medidas aproximadas 45x47cm, assento com medidas aproximadas 48x45cm, assento e encosto em courvin/corino/couro sintético. Deve suportar até 120Kg (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Anexar a proposta certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
22	12	(**) Chaleira elétrica mínimo 2,5 litros, com desligamento automático, com regulagem de temperatura. Voltagem 220V (5 SMECTD, 01 SMS, 01 SMOVTS)		
23	30	Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 4 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.		
24	40	Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 2 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.		
25	05	Conjunto refeitório infantil (mesa e 2 bancos). Em MDF 18mm formicado, <b>BANCOS</b> comprimento mínimo 2,70m, altura de 40 a 50cm, largura mínima 30cm, <b>MESA:</b> comprimento mínimo 2,70m e largura mínima 70 cm		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Estrutura: Em tubo quadrado de aproximadamente 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado de aproximadamente 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Indicado para crianças de 4 a 6 anos. (SMECTD)		
26	06	(**) Cortador de grama a gasolina, com no mínimo 6HP, motor 4 tempos, diâmetro de corte de no mínimo 500mm. Lâmina em aço carbono, com no mínimo 4 regulagens de altura do corte, com recolhedor. Voltagem 220V(SMECTD)		
27	10	Escada de alumínio, com 7 degraus, suporta até 120Kg, dobrável, com pés antiderrapantes (01 SMS, 04 ARP)		
28	02	Escada extensiva, 23 degraus, tipo D e fibra vazada, alcança altura de no mínimo 7,2 metros, suporta até 120Kg, material: fibra de vidro e alumínio, degraus antiderrapantes		
29	10	Escritivaninha em MDF mínimo 18mm, com no mínimo 2 gavetas, medidas mínimas (comprimento 1,20m, altura 75cm, profundidade 40cm) corrediças em metal, puxadores em alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).		
30	50	Estante De Aço, <b>6 Prateleiras 40cm reforçada Com X. Medidas aproximadas: Largura 92cm, altura 1,98, profundidade 40cm (admitindo variação de 2cm para mais ou para menos), em aço, com 06 bandejas reguláveis, chapa 24, coluna chapa 18, pés com sapatas plásticas de proteção</b> , pintura eletrostática epóxi, capacidade mínima da bandeja: 50Kg, com reforço no fundo em "X" em chapa 20. (inclusos porcas e parafusos) (21 SMS, 20 SMA		
31	06	(**) Ferro de passar a vapor, com base antiaderente, potência mínima 2000W, com reservatório de água. (04 SMAS)		
32	04	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno limpa fácil com grade deslizante. Capacidade mínima do forno 50 litros. (01 SMECTD, 01 SMAS)		
33	06	(**) Forno elétrico, com capacidade mínima de 40 litros, com função timer, com função dourar, luz indicadora de		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		funcionamento, iluminação interna, com desligamento automático. Voltagem 220V (SMECTD)		
34	02	(**) Frigobar mínimo 45 litros. 220 V (ARP)		
35	04	(**) Geladeira Frost Free duplex, 02 portas, com controle de temperatura. Capacidade total mínima: 370 litros. Voltagem 220V (01 SMS)		
36	01	Guarda roupa casal, 03 portas de correr, sem gavetas, e na parte interna somente divisórias. Medidas aproximadas 2,7m de largura x 2m de altura. em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)		
37	05	(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 10Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior. Voltagem 220V (01 SMS)		
38	01	(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 15Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior. Voltagem 220V (01 SMAS)		
39	12	(**) Lavadora de alta pressão. Mangueira com no mínimo 3 metros, potência mínima 1200W, pressão mínima 1500 PSI, ponteiro com regulagem de leque de água, com reservatório para produto de limpeza. Voltagem 220V (01 SMS, 03 SMECTD, 01 SMOVTS, 01 SMA)		
40	05	(**) Liquidificador, copo de no mínimo 2,5 litros, em acrílico, com no mínimo 4 velocidades + função pulsar. (01 SMS)		
41	04	(**) <b>Liquidificador.</b> Com no mínimo 12 velocidades, função pulsar e autolimpeza, com filtro removível, com orifício para adição de ingredientes durante o preparo, copo com lâmina integrada de inox, com 06 laminas. Capacidade do copo de 06 litros		
42	30	Lixeira, capacidade mínima 50 litros, com tampa, com pedal, em polipropileno.		
43	14	Longarina 02 lugares, com braços e espaldar médio, com		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m<sup>3</sup> (assento e encosto), estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm.. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS</p> <p>Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.</p>		
44	18	<p>Longarina 03 lugares, com braços e espaldar médio, com assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m<sup>3</sup> (assento e encosto), estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre as cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm. Deve suportar até 120Kg/lugar. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS</p> <p>Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.</p>		
45	05	<p>Mangueira com enrolador. Mangueira com no mínimo 30 metros de comprimento, com suporte de parede com no mínimo 02 engates, mangueira em PVC, com duas camadas de revestimento, com esguicho e jato regulável rosqueado. (01 SMS)</p>		
46	05	<p>(**) Máquina de waffles profissional, até 04 waffles por vez, com no mínimo 2 resistências tubulares com 1000 watts de potência cada, com canaleta para coletar o produto em excesso, com luz piloto, revestimento antiaderente. (02 SMAS)</p>		
47	10	<p>Mesa de escritório em "L", em MDF mínimo 18mm, Altura x largura x profundidade mínimo (74x155x45), com no mínimo 2 gavetas e 2 portas, corrediças em metal, puxadores em</p>		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).		
48	150	Mesa de plástico, medidas aproximadas do tampo 70x70cm, altura mínima 70cm, cor preta, empilhável. (ARP)		
49	05	(**) Micro ondas, capacidade mínima 30 litros, com trava de segurança. Voltagem 220V (02 SMECTD)		
50	05	(**) Multifatiador elétrico para pão. Mínimo 150W, lâmina em aço inoxidável. 220V. (SMAS)		
51	05	(**) Multiprocessador 1400W, com funções liquidificador, espremedor, processador e batedeira. Rala, corta, mistura, fatia, pica. No mínimo 2 velocidades + pulsar. Jarra do processador de no mínimo 2 litros. Copo do liquidificador de no mínimo 3 litros. Voltagem 220V(SMECTD)		
52	05	Pia Inox, 1,20m de comprimento por 52cm de largura, com cuba centralizada, para sobrepor em gabinete. (01 SMAS)		
53	20	Poltrona de escritório, pés em alumínio, espuma do assento e encosto em D28 (mínimo), em courino/corvim/couro ecológico, cor preta. Suporta até 120Kg. (20 ARP)		
54	03	<b>Pulverizador Costal.</b> Com capacidade mínima para 20 litros, sistema de acionamento por alavanca. Kit contendo: um depósito de no mínimo 20L com alavanca, uma haste, uma lança, uma mangueira com registro, um sistema de fixação às costas do usuário (03 ARP)		
55	10	(**) <b>Purificador de água</b> , purificador de mesa, água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor, capacidade mínima de resfriamento de 2,8 litros/hora (gelada), temperatura da água aproximadamente entre 5º e 15º. Sistema de filtragem com carbono ativado granulado impregnado em prata. Troca de filtro girou/trocou, dispensando o uso de ferramentas. Sistema de saída de água basculante, tampa e pingadeira removíveis. Com reservatório vedante e tubulação em material atóxico. Aprovado pelo INMETRO, com selo de segurança e selo de saúde, preferentemente na cor preta. (01 SMA)		
56	06	(**) SMART TV LED 40", FULL HD, wifi embutido, emtrada USB, HDMI. Voltagem 220V (2 SMECTD)		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

57	04	(**) <b>Soprador a gasolina.</b> Motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1hp, vazão mínima de saída do soprador 600m <sup>3</sup> /h capacidade mínima do tanque de combustível 0,44litros (04 ARP)		
58	06	Varal de chão, dobrável, com abas. Comprimento aberto mínimo 1,60m e largura mínima 60cm, em alumínio.(02SMS)		
59	06	(**) Ventilador de mesa, potência mínima 50W, 3 velocidades, diâmetro mínimo 30cm, com inclinação. Cor preta (05 ARP)		
60	03	(**) Ventilador de teto, 3 pás, potência mínima 130W, com luminária. 220V (01 SMAS)		

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade/RS, em        de        de 2022

RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022**

Aos .....dias do mês de .....de....., nas dependências do Setor de Licitações, Sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Município de São Valério do Sul, o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços..... nos termos do Art. 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, em face ao resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 20/2022, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em.....resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por ítem, observadas as condições do edital que rege o pregão Presencial, aquelas enunciadas nessa ata e nos itens que seguem:

Item 01: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 02: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 03: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 04: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 05: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 06: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 07: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 08: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 09: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 10: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 11: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 12: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 13: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 14: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 15: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 16: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 17: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 18: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 19: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 20: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 21: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 22: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 23: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 24: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 25: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 26: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 27: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 28: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 29: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 30: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 31: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 32: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 33: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 34: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 35: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 36: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 37: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 38: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 39: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 40: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 41: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 42: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 43: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 44: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 45: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 46: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 47: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 48: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 49: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 50: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 51: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 52: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 53: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 54: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 55: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 56: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Item 57: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 58: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 59: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Item 60: Empresa....., CNPJ ,com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

## 1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados abaixo, conforme o Edital de Pregão Presencial n.º 20/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, e conforme propostas vencedoras do certame:

Ítem	Qtd	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	30	(**) Apoia pés ergonômico, feito em Aço, MDF e borracha, com regulagem de inclinação, com sapatas antiderrapantes. (30 ARP)		
02	20	(**) Ar Condicionado 12.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (01 SMECTD, 05 SMS, 04		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		SMA) Voltagem 220V		
03	06	(**) Ar Condicionado 9.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (04 SMS) Voltagem 220V		
04	10	(**) <b>Ar condicionado.</b> Climatizadores split, tecnologia inverter, sistema de ar quente e frio, mais silencioso, com baixo consumo de 18.000 Btus (Parafusos, mangueiras, tomadas e serviço de instalação inclusos).(02 SMECTD, 04 SMS) Voltagem 220V		
05	02	Armário 02 portas. Medidas aproximadas 2,50 altura x 1m de largura e 0,55m de profundidade, com pés niveladores. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca(SMECTD)		
06	05	Armário de aço para pastas "AZ". Com chapa 24, com 2 portas de abrir, com 4 prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura 1,98m, largura 1,20m. (05 ARP)		
07	10	Armário em Aço, 04 gavetas, para pasta suspensa. Largura mínima 45cm, profundidade mínima 55cm, altura mínima 1,35m. Suporta até 25Kg por gaveta, pintura eletrostática		
08	01	Armário multiuso 02 portas, com ganchos para vassouras, com prateleiras e gaveta com corrediças. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca (SMECTD)		
09	01	Armário para professores, dimensões aproximadas 210x150x045 (AxLxP), com 25 portas com chave, puxador e porta etiqueta, em melamínico MDP ou MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)		
10	01	(**) Câmera fotográfica digital de alta resolução, composta por: 1.Câmera reflex monobjetiva; flash embutido; bateria incluída;		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>interface para acessórios; sensor CMOS; 23,5mm x 15,6mm ou maior; 16 milhões de pixels efetivos ou mais; sensibilidade ISO 100 a 6400 ou maior; compatível com pelo menos um formato sem compressão (RAW ou TIFF); capaz de registrar vídeo em alta resolução (1080 linhas progressivas a 24 frames por segundo); suporte a cartões de memória no padrão Secure Digital (SD) ou Compact Flash (CF) suportando cartões ( SD, SDH e SDX); a câmera deve suporta lentes de um dos seguintes padrões sem o uso de adaptadores: Canon EF ou Nikon F; nove ou mais pontos de foco automático; visor LCD de 3 polegadas, função Live View; alça de pescoço para a câmera fabricada pela mesma empresa que a câmera ou sob sua especificação; cabos e demais acessórios para o perfeito funcionamento das câmeras listadas, incluindo transferência de fotos para o computador e recarga de bateria;</p> <p>2. Lente 24-70mm f/2.8 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1; incluindo foco automático; integrado com o sistema de AF da câmera cotada; Ajuste automático da iluminação de acordo com a área focada.</p> <p>3. Lente 50mm f/1.4 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1 do lote II; incluindo foco automático.</p> <p>4. Flash externo Integrado com o sistema de AF da câmera cotada no item I; ajuste automático de iluminação de acordo com a área focada; alcance mínimo 30 metros.</p> <p>5. Bateria Da mesma marca e capacidade da cotada</p> <p>6. Bolsa Para armazenamento da câmera com espaço para, no mínimo, duas lentes e flash externo.</p> <p>7. Cartão de memória Perfeitamente compatível com a câmera cotada, com capacidade de 32 GB e/ou velocidade de gravação contínua de dados de 10 MB/s ou superior ou velocidade de gravação 400x</p> <p>8. Tripé Encaixe compatível com a câmera cotada ou</p>		
--	---	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		adaptador incluído; Capaz de suportar o peso da câmera cotada com todos os acessórios; Altura de 1,30 m ou maior quando estendido; Bolha de nível embutida; Design de dupla extensão com travas de ajuste; Cabeça de tripé hidráulica com 3 movimentos com braços independentes de; ajuste, com liberdade de 360° na horizontal e até 90° de inclinação lateral e frontal; Peso: 4 kg ou menos.		
11	05	(**) Crepeira com revestimento antiaderente, com no mínimo 850W de potência, com lâmpada piloto, faz 6 crepes por vez (02 SMAS)		
12	05	Balcão aéreo de cozinha, altura x profundidade x largura mínima 60x30x90cm, 03 portas, em MDF 18mm, cor amadeirado, puxadores em alumínio. (05 ARP)		
13	10	Balcão com 02 gavetas e 01 porta. Para por bebedouro/purificador de água. Em MDF 18mm, altura mínima 85cm, largura/profundidade mínima 35cm. Com rodinhas. (10ARP)		
14	02	Balcão com bancada em fórmica ou marmorite, com no mínimo 1 metro de largura e 2 de comprimento, com 05 portas, em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado.(SMECTD)		
15	05	Balcão de Cozinha em MDF mínimo 18mm, 2 portas, 3 gavetas, sem tampo. Medidas aproximadas 1,20 de comprimento x 52cm de largura, com pés, puxadores em alumínio, cor amadeirado (05 ARP)		
16	04	(**) Batedeira planetária, com no mínimo 12 velocidades, potência mínima 750W, capacidade mínima 4 litros. (04 ARP)		
17	20	Cadeira giratória, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, espaldar médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de 45 a 50Kg/m <sup>3</sup> . Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 400mm e extensão vertical mínima de 380mm. Assento com		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		largura mínima de 480mm e profundidade mínima 460mm. Braços com regulagem vertical ajustável por meio de acionamento de botão de pressão, com no mínimo 5 pontos de parada. Apoio de braços com bordas arredondadas. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (04 SMECTD, 10 SMS) Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
18	15	Cadeira de escritório, tipo diretor, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de 45 a 50Kg/m <sup>3</sup> . Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético, com costuras na horizontal, formando gomos. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 450mm e extensão vertical mínima de 470mm. Assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima 450mm. Assento e encosto ligados por haste de aço. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca com manípulo ergonômico. Classificação de segurança e qualidade mínima conforme classe 3. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (04 SMECTD, 10 SMS) Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015. (ARP)		
19	400	Cadeira em polipropileno, reforçada, largura do assento mínimo 43cm, altura do assento a partir do solo: mínimo 45cm, empilhável, com apoio de braço, suporta até 150Kg. Cor preta (SMOVTS)		
20	20	<b>Cadeira executiva de aproximação sem braço, fixa, com</b>		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>espaldar médio, encosto e assento estruturado, revestimento em courvin/corino/couro sintético, com espuma injetada moldada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50Kg/m<sup>3</sup> (assento e encosto). Medidas aproximadas do assento: 48x46cm e encosto 40x38cm. Peso suportado: até 120Kg(cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (ARP)</p> <p>Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.</p>		
21	30	<p>Cadeira fixa tipo diretor, espaldar médio, encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada moldada em poliuretano com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar, densidade entre 45 a 50Kg/m<sup>3</sup>, com costuras na horizontal formando gomos. Encosto com medidas aproximadas 45x47cm, assento com medidas aproximadas 48x45cm, assento e encosto em courvin/corino/couro sintético. Deve suportar até 120Kg (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS</p> <p>Obs: Anexar a proposta certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.</p>		
22	12	<p>(**) Chaleira elétrica mínimo 2,5 litros, com desligamento automático, com regulagem de temperatura. Voltagem 220V (5 SMECTD, 01 SMS, 01 SMOVTS)</p>		
23	30	<p>Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 4 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.</p>		
24	40	<p>Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 2 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou</p>		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.		
25	05	Conjunto refeitório infantil (mesa e 2 bancos). Em MDF 18mm formicado, <b>BANCOS</b> comprimento mínimo 2,70m, altura de 40 a 50cm, largura mínima 30cm, <b>MESA:</b> comprimento mínimo 2,70m e largura mínima 70 cm Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Estrutura: Em tubo quadrado de aproximadamente 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado de aproximadamente 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Indicado para crianças de 4 a 6 anos. (SMECTD)		
26	06	(**) Cortador de grama a gasolina, com no mínimo 6HP, motor 4 tempos, diâmetro de corte de no mínimo 500mm. Lâmina em aço carbono, com no mínimo 4 regulagens de altura do corte, com recolhedor. Voltagem 220V(SMECTD)		
27	10	Escada de alumínio, com 7 degraus, suporta até 120Kg, dobrável, com pés antiderrapantes (01 SMS, 04 ARP)		
28	02	Escada extensiva, 23 degraus, tipo D e fibra vazada, alcança altura de no mínimo 7,2 metros, suporta até 120Kg, material: fibra de vidro e alumínio, degraus antiderrapantes		
29	10	Escritivaninha em MDF mínimo 18mm, com no mínimo 2 gavetas, medidas mínimas (comprimento 1,20m, altura 75cm, profundidade 40cm) corrediças em metal, puxadores em alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).		
30	50	Estante De Aço, <b>6 Prateleiras 40cm reforçada Com X. Medidas aproximadas: Largura 92cm, altura 1,98, profundidade 40cm (admitindo variação de 2cm para mais ou para menos), em aço, com 06 bandejas reguláveis, chapa 24, coluna chapa 18, pés com sapatas plásticas de proteção</b> , pintura eletrostática epóxi, capacidade mínima da		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		bandeja: 50Kg, com reforço no fundo em "X" em chapa 20. (inclusos porcas e parafusos) (21 SMS, 20 SMA)		
31	06	(**) Ferro de passar a vapor, com base antiaderente, potência mínima 2000W, com reservatório de água. (04 SMAS)		
32	04	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno limpa fácil com grade deslizante. Capacidade mínima do forno 50 litros. (01 SMECTD, 01 SMAS)		
33	06	(**) Forno elétrico, com capacidade mínima de 40 litros, com função timer, com função dourar, luz indicadora de funcionamento, iluminação interna, com desligamento automático. Voltagem 220V (SMECTD)		
34	02	(**) Frigobar mínimo 45 litros. 220 V (ARP)		
35	04	(**) Geladeira Frost Free duplex, 02 portas, com controle de temperatura. Capacidade total mínima: 370 litros. Voltagem 220V (01 SMS)		
36	01	Guarda roupa casal, 03 portas de correr, sem gavetas, e na parte interna somente divisórias. Medidas aproximadas 2,7m de largura x 2m de altura. em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)		
37	05	(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 10Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior. Voltagem 220V (01 SMS)		
38	01	(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 15Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior. Voltagem 220V (01 SMAS)		
39	12	(**) Lavadora de alta pressão. Mangueira com no mínimo 3 metros, potência mínima 1200W, pressão mínima 1500 PSI, ponteiro com regulagem de leque de água, com reservatório para produto de limpeza. Voltagem 220V (01 SMS, 03 SMECTD, 01 SMOVTS, 01 SMA)		
40	05	(**) Liquidificador, copo de no mínimo 2,5 litros, em acrílico,		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200 [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		com no mínimo 4 velocidades + função pulsar. (01 SMS)		
41	04	(**) <b>Liquidificador.</b> Com no mínimo 12 velocidades, função pulsar e autolimpeza, com filtro removível, com orifício para adição de ingredientes durante o preparo, copo com lâmina integrada de inox, com 06 laminas. Capacidade do copo de 06 litros		
42	30	Lixeira, capacidade mínima 50 litros, com tampa, com pedal, em polipropileno.		
43	14	Longarina 02 lugares, com braços e espaldar médio, com assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto), estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm.. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
44	18	Longarina 03 lugares, com braços e espaldar médio, com assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto), estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre as cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm. Deve suportar até 120Kg/lugar. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
45	05	Mangueira com enrolador. Mangueira com no mínimo 30 metros de comprimento, com suporte de parede com no mínimo 02 engates, mangueira em PVC, com duas camadas		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		de revestimento, com esguicho e jato regulável rosqueado. (01 SMS)		
46	05	(**) Máquina de waffles profissional, até 04 waffles por vez, com no mínimo 2 resistências tubulares com 1000 watts de potência cada, com canaleta para coletar o produto em excesso, com luz piloto, revestimento antiaderente. (02 SMAS)		
47	10	Mesa de escritório em "L", em MDF mínimo 18mm, Altura x largura x profundidade mínimo (74x155x45), com no mínimo 2 gavetas e 2 portas, corrediças em metal, puxadores em alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).		
48	150	Mesa de plástico, medidas aproximadas do tampo 70x70cm, altura mínima 70cm, cor preta, empilhável. (ARP)		
49	05	(**) Micro ondas, capacidade mínima 30 litros, com trava de segurança. Voltagem 220V (02 SMECTD)		
50	05	(**) Multifatiador elétrico para pão. Mínimo 150W, lâmina em aço inoxidável. 220V. (SMAS)		
51	05	(**) Multiprocessador 1400W, com funções liquidificador, espremedor, processador e batedeira. Rala, corta, mistura, fatia, pica. No mínimo 2 velocidades + pulsar. Jarra do processador de no mínimo 2 litros. Copo do liquidificador de no mínimo 3 litros. Voltagem 220V(SMECTD)		
52	05	Pia Inox, 1,20m de comprimento por 52cm de largura, com cuba centralizada, para sobrepor em gabinete. (01 SMAS)		
53	20	Poltrona de escritório, pés em alumínio, espuma do assento e encosto em D28 (mínimo), em courino/corvim/couro ecológico, cor preta. Suporta até 120Kg. (20 ARP)		
54	03	<b>Pulverizador Costal.</b> Com capacidade mínima para 20 litros, sistema de acionamento por alavanca. Kit contendo: um depósito de no mínimo 20L com alavanca, uma haste, uma lança, uma mangueira com registro, um sistema de fixação às costas do usuário (03 ARP)		
55	10	(**) <b>Purificador de água</b> , purificador de mesa, água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor, capacidade mínima de resfriamento de 2,8 litros/hora (gelada), temperatura		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		da água aproximadamente entre 5º e 15º. Sistema de filtragem com carbono ativado granulado impregnado em prata. Troca de filtro girou/trocou, dispensando o uso de ferramentas. Sistema de saída de água basculante, tampa e pingadeira removíveis. Com reservatório vedante e tubulação em material atóxico. Aprovado pelo INMETRO, com selo de segurança e selo de saúde, preferentemente na cor preta. (01 SMA)		
56	06	(**) SMART TV LED 40", FULL HD, wifi embutido, entrada USB, HDMI. Voltagem 220V (2 SMECTD)		
57	04	(**) <b>Soprador a gasolina.</b> Motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1hp, vazão mínima de saída do soprador 600m³/h capacidade mínima do tanque de combustível 0,44litros (04 ARP)		
58	06	Varal de chão, dobrável, com abas. Comprimento aberto mínimo 1,60m e largura mínima 60cm, em alumínio.(02SMS)		
59	06	(**) Ventilador de mesa, potência mínima 50W, 3 velocidades, diâmetro mínimo 30cm, com inclinação. Cor preta (05 ARP)		
60	03	(**) Ventilador de teto, 3 pás, potência mínima 130W, com luminária. 220V (01 SMAS)		

## 1. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará de.....a.....

## 2. PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos registrados, a Administração pagará os seguintes valores unitários:

Item 01: R\$......(.....);

Item 02: R\$......(.....);

Item 03: R\$......(.....);

Item 04: R\$......(.....);

Item 05: R\$......(.....);

Item 06: R\$......(.....);

Item 07: R\$......(.....);

Item 08: R\$......(.....);

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200      www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Item 09: R\$......(.....);
- Item 10: R\$......(.....);
- Item 11: R\$......(.....);
- Item 12: R\$......(.....);
- Item 13: R\$......(.....);
- Item 14: R\$......(.....);
- Item 15: R\$......(.....);
- Item 16: R\$......(.....);
- Item 17: R\$......(.....);
- Item 18: R\$......(.....);
- Item 19: R\$......(.....);
- Item 20: R\$......(.....).
- Item 21: R\$......(.....).
- Item 22: R\$......(.....).
- Item 23: R\$......(.....).
- Item 24: R\$......(.....).
- Item 25: R\$......(.....).
- Item 26: R\$......(.....).
- Item 27: R\$......(.....).
- Item 28: R\$......(.....).
- Ítem 29: R\$......(.....);
- Ítem 30: R\$......(.....);
- Ítem 31: R\$......(.....);
- Ítem 32: R\$......(.....);
- Ítem 33: R\$......(.....);
- Ítem 34: R\$......(.....);
- Ítem 35: R\$......(.....);
- Ítem 36: R\$......(.....);
- Ítem 37: R\$......(.....);
- Ítem 38: R\$......(.....);
- Ítem 39: R\$......(.....);
- Ítem 40: R\$......(.....);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Ítem 41: R\$......(.....);  
Ítem 42: R\$......(.....);  
Ítem 43: R\$......(.....);  
Ítem 44: R\$......(.....);  
Ítem 45: R\$......(.....);  
Ítem 46: R\$......(.....);  
Ítem 47: R\$......(.....);  
Ítem 48: R\$......(.....);  
Ítem 49: R\$......(.....);  
Ítem 50: R\$......(.....);  
Ítem 51: R\$......(.....);  
Ítem 52: R\$......(.....);  
Ítem 53: R\$......(.....);  
Ítem 54: R\$......(.....);  
Ítem 55: R\$......(.....);  
Ítem 56: R\$......(.....);  
Ítem 57: R\$......(.....);  
Ítem 58: R\$......(.....);  
Ítem 59: R\$......(.....);  
Ítem 60: R\$......(.....);

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar do recebimento definitivo do objeto e da respectiva fatura, aprovado pelo Município, através de comissão responsável pela fiscalização do contrato.

### **4. CONTRATO E PEDIDO DE COMPRA**

A consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta ata, será mediante a celebração de contratos específicos com as empresas, conforme minuta anexa ao Edital de Pregão Presencial n.º 20/2022, e de acordo com as condições de fornecimento dessa ata.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. O prazo para fornecimento contará a partir da celebração do contrato.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme prazos descritos no Anexo I do Edital.

5.3. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis e em horário de expediente.

5.4. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser retirados para a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas após a empresa ter sido devidamente notificada, sem prejuízo da possibilidade dos fiscais recusarem de pronto o recebimento dos bens.

5.5. A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar deduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o Município aceitar solicitação de cancelamento por escrito, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias e posterior recurso, em igual prazo.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**7. PENALIDADES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7.1 Pela inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos nessa Ata, ou no contrato, o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar a empresas as penalidades previstas no item 14 do Edital de Pregão Presencial n.º 20/2022.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Caberá a comissão especialmente designada a fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidade, e quanto ao atendimento de todas as especificações e ao horário de entrega.

8.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do local ou do horário preestabelecido.

8.3 As irregularidades constatadas pela fiscalização serão comunicadas para o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las e, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **9. CONTROLE DAS QUANTIDADES ADQUIRIDAS**

9.1 A comissão de fiscalização especialmente designada será responsável pelo controle;

9.2 Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto, nas condições do Contrato, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

9.3 Nos termos do Art 15, § 4º da Lei 8.666/93 e do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.269/2013 não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## **10. FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Sistema de Registro de Preços, e pelos representantes das empresas, já qualificados em epígrafe.

Município de São Valério do Sul.....de.....de.....

Representante do Sistema de Registro de Preços

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo X. Minuta de Contrato**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio Jose Speroni**, brasileiro, casado, CPF nº 462.041.990-72, Carteira de Identidade nº 4036703256/SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Sepe Tiaraju 1091, Distrito de Coroados, no município de São Valério do Sul – RS.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2022 – Registro de Preços /2022, regido pela Lei Federal nº 10.520, Decreto Municipal nº 711/2007, Decreto Municipal n.º 1.269/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Fornecimento, pela CONTRATADA de equipamentos e material permanente, conforme segue:

Ítem	Qtd	Descrição	Valor unit	Valor Total
01		(**) Apoia pés ergonômico, feito em Aço, MDF e borracha, com regulagem de inclinação, com sapatas antiderrapantes. (30		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		ARP)		
02		(**) Ar Condicionado 12.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (01 SMECTD, 05 SMS, 04 SMA) Voltagem 220V		
03		(**) Ar Condicionado 9.000BTUs tipo inverter, SPLIT, HiWall, quente/frio (reverso) refrigera, ventila e desumidifica, eficiência energética classe "A", com controle remoto, filtro removível com anti bactéria e anti fungo, função timer, compressor rotativo e silencioso, com certificado do INMETRO, função sleep, swing e turbo, com garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: ar condicionado, manual de instruções, certificado de garantia, controle remoto, suporte para controle remoto, tubo para o dreno, bandagem, parafusos, buchas e todos os demais materiais e/ou equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento (instalação inclusa) (04 SMS) Voltagem 220V		
04		(**) <b>Ar condicionado.</b> Climatizadores split, tecnologia inverter, sistema de ar quente e frio, mais silencioso, com baixo consumo de 18.000 Btus (Parafusos, mangueiras, tomadas e serviço de instalação inclusos).(02 SMECTD, 04 SMS) Voltagem 220V		
05		Armário 02 portas. Medidas aproximadas 2,50 altura x 1m de largura e 0,55m de profundidade, com pés niveladores. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca(SMECTD)		
06		Armário de aço para pastas "AZ". Com chapa 24, com 2 portas de abrir, com 4 prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura 1,98m, largura 1,20m. (05 ARP)		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

07		Armário em Aço, 04 gavetas, para pasta suspensa. Largura mínima 45cm, profundidade mínima 55cm, altura mínima 1,35m. Suporta até 25Kg por gaveta, pintura eletrostática		
08		Armário multiuso 02 portas, com ganchos para vassouras, com prateleiras e gaveta com corrediças. Em MDF de no mínimo 18mm, cor branca (SMECTD)		
09		Armário para professores, dimensões aproximadas 210x150x045 (AxLxP), com 25 portas com chave, puxador e porta etiqueta, em melamínico MDP ou MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)		
10		(**) Câmera fotográfica digital de alta resolução, composta por: 1. Câmera reflex monobjetiva; flash embutido; bateria incluída; interface para acessórios; sensor CMOS; 23,5mm x 15,6mm ou maior; 16 milhões de pixels efetivos ou mais; sensibilidade ISO 100 a 6400 ou maior; compatível com pelo menos um formato sem compressão (RAW ou TIFF); capaz de registrar vídeo em alta resolução (1080 linhas progressivas a 24 frames por segundo); suporte a cartões de memória no padrão Secure Digital (SD) ou Compact Flash (CF) suportando cartões (SD, SDH e SDX); a câmera deve suportar lentes de um dos seguintes padrões sem o uso de adaptadores: Canon EF ou Nikon F; nove ou mais pontos de foco automático; visor LCD de 3 polegadas, função Live View; alça de pescoço para a câmera fabricada pela mesma empresa que a câmera ou sob sua especificação; cabos e demais acessórios para o perfeito funcionamento das câmeras listadas, incluindo transferência de fotos para o computador e recarga de bateria; 2. Lente 24-70mm f/2.8 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1; incluindo foco automático; integrado com o sistema de AF da câmera cotada; Ajuste automático da iluminação de acordo com a área focada. 3. Lente 50mm f/1.4 Da mesma marca e compatível com o padrão de lentes da máquina fotográfica cotada no item 1 do lote II; incluindo foco		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<p>automático.</p> <p>4. Flash externo Integrado com o sistema de AF da câmera cotada no item I; ajuste automático de iluminação de acordo com a área focada; alcance mínimo 30 metros.</p> <p>5. Bateria Da mesma marca e capacidade da cotada</p> <p>6. Bolsa Para armazenamento da câmera com espaço para, no mínimo, duas lentes e flash externo.</p> <p>7. Cartão de memória Perfeitamente compatível com a câmera cotada, com capacidade de 32 GB e/ou velocidade de gravação contínua de dados de 10 MB/s ou superior ou velocidade de gravação 400x</p> <p>8. Tripé Encaixe compatível com a câmera cotada ou adaptador incluído; Capaz de suportar o peso da câmera cotada com todos os acessórios; Altura de 1,30 m ou maior quando estendido; Bolha de nível embutida; Design de dupla extensão com travas de ajuste; Cabeça de tripé hidráulica com 3 movimentos com braços independentes de; ajuste, com liberdade de 360° na horizontal e até 90° de inclinação lateral e frontal; Peso: 4 kg ou menos.</p>		
11		(**) Crepeira com revestimento antiaderente, com no mínimo 850W de potência, com lâmpada piloto, faz 6 crepes por vez (02 SMAS)		
12		Balcão aéreo de cozinha, altura x profundidade x largura mínima 60x30x90cm, 03 portas, em MDF 18mm, cor amadeirado, puxadores em alumínio. (05 ARP)		
13		Balcão com 02 gavetas e 01 porta. Para por bebedouro/purificador de água. Em MDF 18mm, altura mínima 85cm, largura/profundidade mínima 35cm. Com rodinhas. (10ARP)		
14		Balcão com bancada em fórmica ou marmorite, com no mínimo 1 metro de largura e 2 de comprimento, com 05 portas, em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado.(SMECTD)		
15		Balcão de Cozinha em MDF mínimo 18mm, 2 portas, 3 gavetas, sem tampo. Medidas aproximadas 1,20 de comprimento x 52cm de largura, com pés, puxadores em		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		alumínio, cor amadeirado (05 ARP)		
16		(**) Batedeira planetária, com no mínimo 12 velocidades, potência mínima 750W, capacidade mínima 4 litros. (04 ARP)		
17		<p>Cadeira giratória, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, espaldar médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de 45 a 50Kg/m<sup>3</sup>. Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 400mm e extensão vertical mínima de 380mm. Assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima 460mm. Braços com regulagem vertical ajustável por meio de acionamento de botão de pressão, com no mínimo 5 pontos de parada. Apoio de braços com bordas arredondadas. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (04 SMECTD, 10 SMS)</p> <p>Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015.</p>		
18		<p>Cadeira de escritório, tipo diretor, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura e inclinação do encosto, com rodízios e giro de 360°. Encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade de 45 a 50Kg/m<sup>3</sup>. Assento e encosto revestido em courvin/corino/couro sintético, com costuras na horizontal, formando gomos. Encosto com largura no apoio lombar mínimo de 450mm e extensão vertical mínima de 470mm. Assento com largura mínima de 480mm e profundidade mínima 450mm. Assento e encosto ligados por haste de aço. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca com manípulo ergonômico.</p>		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		Classificação de segurança e qualidade mínima conforme classe 3. (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (04 SMECTD, 10 SMS) Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015. (ARP)		
19		Cadeira em polipropileno, reforçada, largura do assento mínimo 43cm, altura do assento a partir do solo: mínimo 45cm, empilhável, com apoio de braço, suporta até 150Kg. Cor preta (SMOVTs)		
20		<b>Cadeira executiva de</b> aproximação sem braço, fixa, com espaldar médio, encosto e assento estruturado, revestimento em courvin/corino/couro sintético, com espuma injetada moldada com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto). Medidas aproximadas do assento: 48x46cm e encosto 40x38cm. Peso suportado: até 120Kg(cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) (ARP) Obs: Anexar a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
21		Cadeira fixa tipo diretor, espaldar médio, encosto e assento estruturado, estofamento em espuma injetada moldada em poliuretano com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar, densidade entre 45 a 50Kg/m3, com costuras na horizontal formando gomos. Encosto com medidas aproximadas 45x47cm, assento com medidas aproximadas 48x45cm, assento e encosto em courvin/corino/couro sintético. Deve suportar até 120Kg (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Anexar a proposta certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
22		(**) Chaleira elétrica mínimo 2,5 litros, com desligamento automático, com regulagem de temperatura. Voltagem 220V (5		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		SMECTD, 01 SMS, 01 SMOVTS)		
23		Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 4 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.		
24		Coletor seletivo basculante, capacidade mínima de 60 litros por coletor, com suporte de metal, conjunto com 2 lixeiras, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estrutura em aço galvanizado, Adesivos inclusos. Parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Por ocasião da compra, será definido as cores pretendidas, bem como o adesivo de cada lixeira.		
25		Conjunto refeitório infantil (mesa e 2 bancos). Em MDF 18mm formicado, <b>BANCOS</b> comprimento mínimo 2,70m, altura de 40 a 50cm, largura mínima 30cm, <b>MESA:</b> comprimento mínimo 2,70m e largura mínima 70 cm Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Estrutura: Em tubo quadrado de aproximadamente 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado de aproximadamente 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Indicado para crianças de 4 a 6 anos. (SMECTD)		
26		(**) Cortador de grama a gasolina, com no mínimo 6HP, motor 4 tempos, diâmetro de corte de no mínimo 500mm. Lâmina em aço carbono, com no mínimo 4 regulagens de altura do corte, com recolhedor. Voltagem 220V(SMECTD)		
27		Escada de alumínio, com 7 degraus, suporta até 120Kg, dobrável, com pés antiderrapantes (01 SMS, 04 ARP)		
28		Escada extensiva, 23 degraus, tipo D e fibra vazada, alcança altura de no mínimo 7,2 metros, suporta até 120Kg, material:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		fibra de vidro e alumínio, degraus antiderrapantes		
29		Escrivaninha em MDF mínimo 18mm, com no mínimo 2 gavetas, medidas mínimas (comprimento 1,20m, altura 75cm, profundidade 40cm) corrediças em metal, puxadores em alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).		
30		Estante De Aço, <b>6 Prateleiras 40cm reforçada Com X. Medidas aproximadas: Largura 92cm, altura 1,98, profundidade 40cm (admitindo variação de 2cm para mais ou para menos), em aço, com 06 bandejas reguláveis, chapa 24, coluna chapa 18, pés com sapatas plásticas de proteção</b> , pintura eletrostática epóxi, capacidade mínima da bandeja: 50Kg, com reforço no fundo em "X" em chapa 20. (inclusos porcas e parafusos) (21 SMS, 20 SMA		
31		(**) Ferro de passar a vapor, com base antiaderente, potência mínima 2000W, com reservatório de água. (04 SMAS)		
32		Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno limpa fácil com grade deslizante. Capacidade mínima do forno 50 litros. (01 SMECTD, 01 SMAS)		
33		(**) Forno elétrico, com capacidade mínima de 40 litros, com função timer, com função dourar, luz indicadora de funcionamento, iluminação interna, com desligamento automático. Voltagem 220V (SMECTD		
34		(**) Frigobar mínimo 45 litros. 220 V (ARP)		
35		(**) Geladeira Frost Free duplex, 02 portas, com controle de temperatura. Capacidade total mínima: 370 litros. Voltagem 220V (01 SMS)		
36		Guarda roupa casal, 03 portas de correr, sem gavetas, e na parte interna somente divisórias. Medidas aproximadas 2,7m de largura x 2m de altura. em MDF de no mínimo 18mm. Cor amadeirado. (SMECTD)		
37		(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 10Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior.		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		Voltagem 220V (01 SMS)		
38		(**) Lavadora automática (Lava/enxagua/centrifuga), capacidade mínima 15Kg, com dispenser de sabão/amaciante/alvejante, com no mínimo 10 programas de lavagem, com reaproveitamento de água, abertura superior. Voltagem 220V (01 SMAS)		
39		(**) Lavadora de alta pressão. Mangueira com no mínimo 3 metros, potência mínima 1200W, pressão mínima 1500 PSI, ponteiro com regulagem de leque de água, com reservatório para produto de limpeza. Voltagem 220V (01 SMS, 03 SMECTD, 01 SMOVTS, 01 SMA)		
40		(**) Liquidificador, copo de no mínimo 2,5 litros, em acrílico, com no mínimo 4 velocidades + função pulsar. (01 SMS)		
41		(**) <b>Liquidificador.</b> Com no mínimo 12 velocidades, função pulsar e autolimpeza, com filtro removível, com orifício para adição de ingredientes durante o preparo, copo com lâmina integrada de inox, com 06 laminas. Capacidade do copo de 06 litros		
42		Lixeira, capacidade mínima 50 litros, com tampa, com pedal, em polipropileno.		
43		Longarina 02 lugares, com braços e espaldar médio, com assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto), estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm.. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetadas em termoplástico polipropileno (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
44		Longarina 03 lugares, com braços e espaldar médio, com assento e encosto em courvin/corino/ couro sintético, com espuma injetada entre 45 a 50Kg/m3 (assento e encosto),		

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

“Um Município para Todos”

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		estrutura em aço ou tubo de aço carbono, com apoio de braço nas laterais e entre as cadeiras. Dimensões aproximadas encosto: 40x38cm e assento: 48x46cm. Deve suportar até 120Kg/lugar. Deve suportar até 120Kg/lugar. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno (cor de preferência preta, podendo ser admitido cinza ou marrom) SMS Obs: Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, certificado da qualidade do processo produtivo ISSO 9001:2015.		
45		Mangueira com enrolador. Mangueira com no mínimo 30 metros de comprimento, com suporte de parede com no mínimo 02 engates, mangueira em PVC, com duas camadas de revestimento, com esguicho e jato regulável rosqueado. (01 SMS)		
46		(**) Máquina de waffles profissional, até 04 waffles por vez, com no mínimo 2 resistências tubulares com 1000 watts de potência cada, com canaleta para coletar o produto em excesso, com luz piloto, revestimento antiaderente. (02 SMAS)		
47		Mesa de escritório em "L", em MDF mínimo 18mm, Altura x largura x profundidade mínimo (74x155x45), com no mínimo 2 gavetas e 2 portas, corrediças em metal, puxadores em alumínio, com rebaixe deslizante para teclado. Cor amadeirado. Modelo anexo (10 ARP).		
48		Mesa de plástico, medidas aproximadas do tampo 70x70cm, altura mínima 70cm, cor preta, empilhável. (ARP)		
49		(**) Micro ondas, capacidade mínima 30 litros, com trava de segurança. Voltagem 220V (02 SMECTD)		
50		(**) Multifatiador elétrico para pão. Mínimo 150W, lâmina em aço inoxidável. 220V. (SMAS)		
51		(**) Multiprocessador 1400W, com funções liquidificador, espremedor, processador e batedeira. Rala, corta, mistura, fatia, pica. No mínimo 2 velocidades + pulsar. Jarra do processador de no mínimo 2 litros. Copo do liquidificador de no mínimo 3 litros. Voltagem 220V(SMECTD)		
52		Pia Inox, 1,20m de comprimento por 52cm de largura, com		

Gestao 2021/2024  
São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000  
Fone (55) 3617 2200 [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		cuba centralizada, para sobrepor em gabinete. (01 SMAS)		
53		Poltrona de escritório, pés em alumínio, espuma do assento e encosto em D28 (mínimo), em couro/corvim/couro ecológico, cor preta. Suporta até 120Kg. (20 ARP)		
54		<b>Pulverizador Costal.</b> Com capacidade mínima para 20 litros, sistema de acionamento por alavanca. Kit contendo: um depósito de no mínimo 20L com alavanca, uma haste, uma lança, uma mangueira com registro, um sistema de fixação às costas do usuário (03 ARP)		
55		(**) <b>Purificador de água</b> , purificador de mesa, água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor, capacidade mínima de resfriamento de 2,8 litros/hora (gelada), temperatura da água aproximadamente entre 5º e 15º. Sistema de filtragem com carbono ativado granulado impregnado em prata. Troca de filtro girou/trocou, dispensando o uso de ferramentas. Sistema de saída de água basculante, tampa e pingadeira removíveis. Com reservatório vedante e tubulação em material atóxico. Aprovado pelo INMETRO, com selo de segurança e selo de saúde, preferentemente na cor preta. (01 SMA)		
56		(**) SMART TV LED 40", FULL HD, wifi embutido, entrada USB, HDMI. Voltagem 220V (2 SMECTD)		
57		(**) <b>Soprador a gasolina.</b> Motor 2 tempos a gasolina, potência mínima de 1hp, vazão mínima de saída do soprador 600m <sup>3</sup> /h capacidade mínima do tanque de combustível 0,44litros (04 ARP)		
58		Varal de chão, dobrável, com abas. Comprimento aberto mínimo 1,60m e largura mínima 60cm, em alumínio.(02SMS)		
59		(**) Ventilador de mesa, potência mínima 50W, 3 velocidades, diâmetro mínimo 30cm, com inclinação. Cor preta (05 ARP)		
60		(**) Ventilador de teto, 3 pás, potência mínima 130W, com luminária. 220V (01 SMAS)		

(\*\*) garantia mínima de 01 ano

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto descrito acima, totalizando um valor de R\$..... (.....).

Gestao 2021/2024

São Valério do Sul

"Um Município para Todos"

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000

Fone (55) 3617 2200

www.saovaleriodosul.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O pagamento do valor será feito conforme cronograma da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a expedição da fatura correspondente a entrega efetuada.

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos mediante celebração do contrato, num prazo máximo de 15 dias corridos a contar da assinatura do mesmo.

Os Itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE**

O presente contrato não sofrerá reajuste no período contratado.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

**LÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no objeto ou / /20\_\_, a que ocorrer primeiro onde o presente será dado com rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelados, quer judicialmente, quer extrajudicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 020/2022 – Registro de Preços /2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**10.1** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO**

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, AOS DIAS DO MES \_\_\_\_\_ DE 2022.

**Idílio Jose Speroni**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

JOÃO SEVERO DE LIMA

Procurador Jurídico PMSVS

OAB /RS Nº 37.603 ANALISADO E APROVADO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.